

**LEI MUNICIPAL Nº 1.806/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A REALIZAR DESPESAS COM A  
COMEMORAÇÃO DO MÊS DA CRIANÇA.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$ 6.163,27 (seis mil cento e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), com a Comemoração do Mês da Criança, a realizar-se no mês de outubro de 2022, conforme projeto detalhado em anexo, que integra a presente lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza